



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

[www.simaodias.se.gov.br](http://www.simaodias.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 1665 - 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**LEI nº 900/2020**

**De 14 de dezembro de 2020.**

**Institui a Semana de Prevenção ao Aborto.**

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim sanciono:

Art. 1º- Fica instituído a Semana de Prevenção ao Aborto no âmbito do Município de Simão Dias/SE.

Art. 2º - A semana ora instituída ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e objetivará informar às mulheres, em especial, e interessados, sobre os prejuízos causados à saúde pelo uso dos métodos contraceptivos antinaturais, como as consequências para o feto e gestante, decorrente da prática hedionda do crime do aborto utilizando-se de seminários, palestras, filmes, vídeos e material publicitário institucional, através da Rede Pública Municipal de Ensino e unidades da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Considera-se a segunda semana de outubro de cada ano a "Semana" de que trata o caput desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SIMÃO DIAS-SE**

**Em 14 de dezembro de 2020.**

Marival Silva Santana  
*Prefeito de Simão Dias*

*Iniciativa do vereador Abraão da Conceição (PSL)  
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.simaodias.se.gov.br](http://www.simaodias.se.gov.br)